

LEI Nº 351/99

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 166, de 13 de dezembro de 1995."

Autor: Arquiteto Luiz Carlos Rachid

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 18 de maio de 1999 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 166, de 13 de dezembro de 1995, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ELEKTRO - Eletricidade e Serviço S. A. - as redes de distribuição de iluminação pública e as de extensão de rede de alta e baixa tensão nos logradouros públicos deste Município, ficando, portanto, a manutenção desses bens, sob a responsabilidade da empresa."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 21 de maio de 1999.

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.